



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1088/2002.

MENSAGEM: Nº 013 DE 2002.

LIDO EM: 05/04/2002.

TOTAL DE PÁGINAS: 09.

ASSUNTO:- Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 08/04/2002.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 09/04/2002.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 16/04/2002.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO EM 16/04/2002, SOB O Nº 3.532**

**Ofício de Encaminhamento no dia 10/04/2002 sob o
nº 284/02/DAB*.**

LEI Nº 980/2002.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1088/02

MENSAGEM Nº 013/2002

Sarandi, 05 de abril de 2002.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para a doação do imóvel constituído pela Data de terras nº 05, da Quadra nº. 07, com área de 4.536,00 m2., do loteamento denominado Jardim Ipanema, neste Município, à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR**, com sede na cidade de Curitiba-Pr.

Salientamos que o imóvel referido será destinado para à edificação de uma Unidade Escolar.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



APROVADO EM 08/04/2002

POR U.S.A.N.I.M.I. SPADA

PROJETO DE LEI Nº

108802

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel urbano constituído pela Data de terras nº 05, da Quadra nº. 07, com área de 4.536,00 m2., do loteamento denominado Jardim Ipanema, neste Município, à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR**, com sede na cidade de Curitiba-Pr.

Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, destinar-se-á à edificação de uma Unidade Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2002

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ



Rua Cariovaldo A. Ferreira, 229 - FONE/FAX: (0xx44) 232-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

CPF 151.665.709/87
Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

CPF 256.840.009/91
Juramentada

Nº 1088/02

COD. ERC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	00003248	001	123-E	008	

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA QUE OUTORGA:-
RVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
A FAVOR DE
MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de Escritura de Doação Gratuita virem que, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (25/01/2002), nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a firma **RVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Av. Cerro Azul, nº. 510-B - Zona 02, na cidade de Maringá, neste Estado, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4120279209-2, aos 01/09/1992 e 2ª. Alteração Contratual arquivada sob nº. 20 9 9177622 4, aos 09/10/2000, devidamente inscrita no CNPJ/ME, sob nº. 95.360.632/0001/72, neste ato legalmente representada por seu sócio-gerente, Sr. **CLAUDEMIR SCHMIDT VILLELA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 863.725-FR., inscrito no CPF. sob nº. 188.596.239-87, residente e domiciliado à Rua Rodrigo Silva, nº. 892, na cidade de Maringá, neste Estado; e, de outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, **MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 565 - Centro, na cidade de Sarandi, neste Estado, inscrito no CNPJ/ME, sob nº. 78.200.482/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **APARECIDO FARIAS SPADA**, brasileiro, casado, comerciante, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.201.430-3-FR., inscrito no CPF sob nº. 468.642.299-04, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº. 2094 - Jd. Independência, na cidade de Sarandi, neste Estado; os presentes, pessoas capazes e reconhecidas como as próprias conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, pela referida Outorgante Doadora, na forma acima representada, me foi dito é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou fiscais e de turbação de terceiros, do imóvel constituído pela **DATA DE TERRAS sob nº. 05 (CINCO), da QUADRA nº. 07 (SETE), com a área de 4.536,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM IPANEMA, da Cidade e Comarca de Sarandi-PR., dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações:-** DIVIDE-SE:- No rumo SE 41250' NO, com a Rua Ladário, com uma frente de 94,50 metros; No rumo NE 48210' SO, com as datas nº 01 e 04, com uma distância de 48,00 metros; No rumo NO 41250' SE, com a Rua Xavantino, com uma distância de 94,50 metros; E, finalmente no rumo SO 48210' NE, com as Quadras nº 07-A e 07 do Conjunto Habitacional Sarandi 01, com uma distância de 48,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.- Cadastro Imobiliário Fiscal nº 121358-00.- Imóvel havido em maior porção conforme Registro nº. 02, na Matrícula nº. 163, Livro 02 - Reg. Geral do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Sarandi-PR.- Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa, como de fato e na verdade doado tem ao Outorgado Donatário, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o mencionado imóvel ora doado e objeto desta escritura exercia, para que dele o mesmo Outorgado Donatário possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e conseqüente registro que autoriza, obrigando-se ela Outorgante Doadora a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa na forma da lei. Que as partes dão o valor estimativo ao imóvel objeto da presente escritura de R\$ 18.140,00 (dezoito mil, cento e quarenta reais).- Pelo Outorgado Donatário, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, exibindo-me para a lavratura da mesma, os seguintes documentos: I)- Certidão Negativa de Débito (C.N.D) expedida pelo INSS, sob nº. 103662001-14023050 datada de 07/12/2001 em nome de RVC Empreendimentos Imobiliários Ltda.- II)- Certidão Negativa expedida pelo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Sarandi-PR., sob nº. 022/2002 aos 10/01/2002, na qual certifica que não existem quaisquer ônus reais ou hipotecas, inclusive registro de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto deste instrumento, em nome de

MARIALVA - PARANÁ

Rua Carlovaldo A. Ferreira, 229 - FONE/FAX: (0xx44) 232-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

CPF 151.665.709 87
Segundo Notário

Nº 1088/02

APARECIDA MITIE MEYER

CPF 256.840.009.91
Juramentada

COPIAS	PROTOCOLADO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	00003248	002	123-E	009	

RVC Empreendimentos Imobiliários Ltda.- III)- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura do Município de Sarandi-PR., sob nº. 2437 aos 11/01/2002, na qual consta que não existem débitos tributários sobre o imóvel objeto desta escritura. IV)- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais - Código de Controle da Certidão: F848.SEC1.5983.8998, datada de 10/01/2002, em nome de RVC Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ. 95.360.632/0001-72, na qual certifica que não constam, até esta data, pendências relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.- VI)- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 493880-19, datada de 10/01/2002, fornecida para o CPF. 95.360.632/0001-72, na qual certifica que verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatou a inexistência de débitos até esta data.- O Outorgado Donatário neste ato dispensa a apresentação das demais Certidões a que se refere o Parágrafo 2º. art. 1º. da Lei nº 7.433/88, isentando este Ofício de quaisquer responsabilidades. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, XVII do Decreto Judiciário nº 000251 datado de 19/08/1999, publicado no Diário da Justiça de 25/08/1999.- Escritura protocolada aos 25/01/2002.- Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, a mim distribuída, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas instrumentais conforme o Código de Normas da Corregedoria de Justiça deste Estado. (Capítulo III - Seção 2, Item 11.2.18). Emols. 4.972,00 VRC = R\$ 372,90.- Ferante mim _____, Segundo Tabelião, que a subscrevo e assino.*****
(*) 01-CLAUDINEIR SCHMIDT VILLELA 02-APARECIDA MITIE MEYER SPADA*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade.

ALOISIO VIEIRA MEYER
2º Tabelião

**2.º TABELIONATO DE NOTAS
MARIALVA - PR**
Rua Carlovaldo A. Ferreira, 229
Fone: (44) 232-1173
Aloisio Vieira Meyer
2.º TABELIÃO
Aparecida Mitie Meyer
JURAMENTADA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
FLS.
05
ESTADO DO PARANÁ



Nº 1088/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

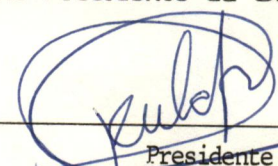


Presidente da Câmara

dação designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

Ao Projeto de Lei nº 1088/2002.
Antonio da Cunha,

Como Presidente da Comissão de Justiça e Re




Presidente da Comissão

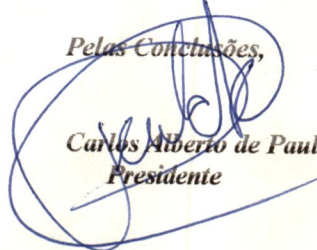
P A R E C E R

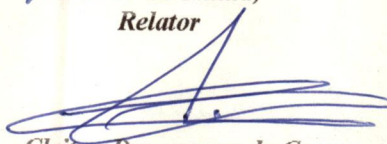
O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado para exarar seu ao Projeto de Lei nº 1088/2002, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica. conclui que a proposição, é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

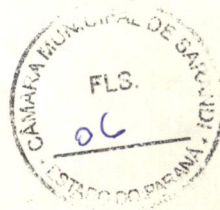
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de abril
do ano de 2002.


Antonio da Cunha,
Relator

Pelas Conclusões,


Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente


Cleiton Damasceno do Carmo,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

Projeto de Lei nº 1088/2002.
José Antonio Monteiro Pedro,

Presidente da Comissão

PARECER

O relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1088/2002, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica, conclui que a proposição é legal e constitucional, sendo seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2002.

Valdir da Silva,
Presidente

Aparecida Rodrigues Schwarz,
Vice-Presidente

José Antonio Monteiro Pedro,
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 1088/02

018/02

Requerimento N°

Apresentado em 08 / 04 / 2002

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em . / . / . /

Aprovado em 08 / 04 / 2002

Indeferido em . / . / . /

Deferido em . / . / . /

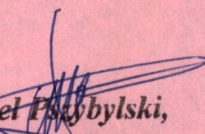
Atendido - Ofício NXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a Inclusão na Ordem do Dia, da Sessão Ordinária do dia 08.04.2002, do Projeto de Lei nº 1088/2002, do Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, § 3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2002.


Rafael Eschbylski,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 1088/02

Requerimento Nº

021,02

Apresentado em 08 / 04 / 2002

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em --/--/-- / --/--/-- / --/--/-- /

Indeferido em --/--/-- / --/--/-- / --/--/-- /

Aprovado em 08 / 04 / 2002

Deferido em --/--/-- / --/--/-- / --/--/--

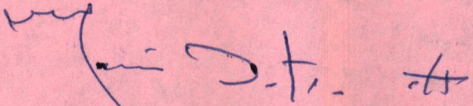
Atendido - Ofício Nº XXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 1088/2002, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a Doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2002.


João Dutra Netto,
Vereador - Autor

